No entanto, o julgador de Primeira Instância manteve o AI nº 2017/000450 integralmente, com o argumento de que o recolhimento não teria sido ser realizado mediante ação de consignação em pagamento, a qual considera a correta, caso o objetivo fosse o recolhimento judicial do imposto aos cofres públicos, ferindo o Art. 377 da LC 3.606/2006, segundo o qual "Todo recolhimento de tributo de competência municipal será feito através de Arrecadação de Tributos Municipais- DATM".

Nesse contexto, a empresa fez o depósito judicial e em sequência a Prefeitura Municipal de Teresina solicitou a conversão em renda por entender que é parte incontroversa da lide. Desta feita, o julgador singular agiu incorretamente ao julgar procedente o auto de infração nº 2017/000450, pois foi solicitada a conversão em renda em processo judicial da parte incontroversa da lide, qual seja, a alíquota de 3% sobre a base de cálculo do valor dos serviços prestados por planos de saúde. Somente com a conversão em renda do depósito judicial é que ocorreu o pagamento previsto no artigo 156, VI do CTN, encerrando modalidade de extinção do crédito tributário.

Diante dos argumentos expostos, voto igualmente pela total improcedência do AI nº 2017/000450, tendo em vista que houve o depósito judicial integral do montante apurado no auto.

Passa-se à análise do AI nº 2017/000452.

Em referência ao AI nº 2017/000452, sigo o entendimento da JJT, por entender que aplicar "somente os juros e multas em virtude do pagamento a destempo", como pleiteado pelo impugnante, equivaleria a considerar os pagamentos realizados após o início da ação fiscal como denúncia espontânea, a despeito do dispositivo no parágrafo único do artigo 138 do CTN, segundo o qual "Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração". Logo, igualmente considero inviável o pleito da impugnante quanto à desconstituição do lançamento tributário consubstanciado no AI nº 2017/000450, devendo ser este mantido integralmente.

Considerando os parâmetros constitucionais ora analisados, é válido reconhecer que as autuações 2017/000448 e 2017/000450 são indevidas, portanto discordo do entendimento do julgador de 1ª instância – TOTAL IMPROCEDÊNCIA quanto aos Autos de

Infração Nºs 2017/000448 e 2017/000450, bem como manutenção do entendimento quanto ao AI Nº 2017/000452, nos termos da Decisão nº 009/2021, afastando as alegações da recorrente quanto à ilegitimidade.

Firme nos argumentos aqui expostos voto pelo **CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO** do recurso voluntário e reexame necessário da Decisão nº 009/2021 proferida pela Junta de Julgamento Tributário – JJT e em primeira instância.

É como voto.

DECISÃO DO CONSELHO

O presidente submeteu, inicialmente, à discussão em plenário a questão preliminar levantada quanto ao alcance da decisão judicial transitada em julgado (Apelação/Remessa Necessária Processo nº 0716288-43.2019.8.18.0000, processo referência nº 0801565 97.2016.8.18.0140) quanto ao Recurso Voluntário relativo ao Auto de Infração 2017/000448. A conselheira relatora votou por rejeitar a preliminar e por conhecer o Recurso Voluntário quanto ao Auto de Infração nº 2017/000448 para analisar seu mérito. A relatora foi seguida por todos os demais conselheiros. Decidida, então, a preliminar por unanimidade por rejeitar a preliminar e por conhecer o Recurso Voluntário quanto ao Auto de Infração nº 2017/000448 para analisar seu mérito. Dando sequência ao julgamento do Recurso Voluntário que abrange os Autos de Infração nº 2017/000448, nº 2017/000450 e nº 2017/000452, o presidente submeteu a matéria à discussão em plenário. A relatora votou pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário, mantendo o teor da decisão de 1ª instância administrativa nº 009/2021 quanto à manutenção do Auto de Infração nº 2017/000452, mas a reformando no sentido de considerar improcedentes os Autos de Infração nº 2017/000448 e nº 2017/000450. Proclamado, então, resultado unânime pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário, nos termos do voto da conselheira relatora

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, em sessão realizada em meio virtual no dia 12 de setembro de 2023, decidiu pelo **CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO do RECURSO VOLUNTÁRIO**, nos termos do posicionamento da Conselheira Relatora.

Participaram do presente julgamento, o Conselheiro Presidente Clayson Coelho Aguiar, a Conselheira Relatora Marina Brandão Lustosa e os Conselheiros Pedro Nogueira Lima, Abel Escórcio Filho, Alissa Costa Viana, João Henrique Eulálio Carvalho, Elias Pio Mendes Freitas, Fabio Henrique Lobato Carvalho, Joaquim Caldas Neto, Carlos Lustosa Filho, Cassandra Sousa Silveira Tomaz, bem como o Procurador Tiago Lira Pontes.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sessão em meio virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, 12 de setembro de 2023.

MARINA BRANDÃO LUSTOSA
Conselheira Relatora

CLAYSON COELHO AGUIAR
Conselheiro Presidente

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310361500342023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 – SMPM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI **N°** 00042.001951/2021-77– SEMA/PMT. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022– SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM – CNPJ: 06.554.869/0019-93. CONTRATADA: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA EPP. CNPJ Nº 28.064.926/0001-60. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR ANUAL: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) POR ANO. FONTE DE RECURSO: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. PROGRAMA/AÇÃO: 0017 2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023. SIGNATÁRIOS: KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO (PELA CONTRATANTE), E, SAULO MACIEL MUNIZ SILVA (PELA CONTRATADA).

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210361500352023

PORTARIA Nº 87/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 24.086, DE 8 DE MAIO DE 2023, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2023, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA M. C DE MEDEIROS EIRELI – MEFI SISTEMA E TECNOLOGIA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 NOBREAK DE, NO MÍNIMO, 06 KVA SENOIDAL, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES, DIRETOR TÉCNICO DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA ANDREIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ADRIÃO, COMO FISCAL

- TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA GISÉLIA DA SILVA FREITAS, COMO FISCAL - SUBSTITUTA DO CONTRATO N° 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000425/2023-31, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

ID: 000210361500362023

CONTRATO N° 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000425/2023-31. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E EMPRESA M. C DE MEDEIROS EIRELI – MEFI SISTEMA E TECNOLOGIA, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 NOBREAK DE, NO MÍNIMO, 06 KVA SENOIDAL, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR MENSAL DE R$4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS) E VALOR ANUAL DE R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ COMO PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE PÚBLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04126 0021 1.340 – MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER. DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023 ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CAIO LUSTOSA BUCAR, CPF: 338.358.703-78, E PELA CONTRATADA: MESON COSTA DE MEDEIROS, CPF: 829.233.373-87, M. C. DE MEDEIROS EIRELI – MEFI SISTEMA E TECNOLOGIA.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940361500372023

CONTRATO Nº 207/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ROSA MARIA DOS SANTOS, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 784.921.812-49; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O) A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (MACRAMÊ). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 27 DE JULHO DE 2023 A 28 DE JULHO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ROSA MARIA DOS SANTOS.

ID: 000940361500382023

CONTRATO Nº 208/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FLAVIA ROSA DE SEPULVIDA VIEIRA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 001.729.293-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FLAVIA ROSA DE SEPULVIDA VIEIRA.

ID: 000940361500392023

CONTRATO Nº 210/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ERICA NAYANA PEREIRA FREITAS, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 762.920.023-49; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023 A 25 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ERICA NAYANA PEREIRA FREITAS.

ID: 000940361500402023

CONTRATO Nº 211/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA DAS DORES DOS SANTOS RIBEIRO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 462.865.003-91; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023 A 25 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA DAS DORES DOS SANTOS RIBEIRO.

ID: 000940361500412023

CONTRATO Nº 212/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA CLEANNE PEREIRA GOMES, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 660.737.903-68; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA CLEANNE PEREIRA GOMES.

ID: 000940361500422023

CONTRATO Nº 214/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA CÉLIA DA COSTA PEREIRA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 757.821.973-15; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA CÉLIA DA COSTA PEREIRA.

ID: 000940361500432023

CONTRATO Nº 215/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): BIANCA BARBOSA MELO AMARAL, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 013.425.373-60; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023 A 25 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): BIANCA BARBOSA MELO AMARAL.

ID: 000940361500442023

CONTRATO Nº 216/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): YARA PÂMELA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 029.004.253-44; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O) A CONTRATADO(A): YARA PÂMELA MASCARENHAS DE OLIVEIRA.

ID: 000940361500452023

CONTRATO Nº 217/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 771.843.783-34; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO.

ID: 000940361500462023

CONTRATO Nº 218/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO,